



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 7 2 1

EMENTA: Concede autorização para abertura de um Crédito Especial, para atender as despesas com a diferença de quinquênios de funcionários, do ano de 1964 a 1972.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA

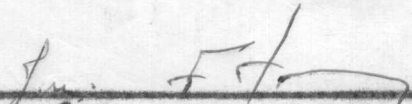
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Aliança, autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de G\$ 2.104,55 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para atender as despesas com a diferença de quinquênios dos funcionários: SEVERINO MARQUES DA FONSECA FILHO - G\$ 876,96 e ALFREDO GOMES DE ANDRADE - G\$ 1.227,59.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas orçamentárias: 90-1 - 3.1.1.1 - 01.00-04 (G\$ 876,96) e 90-3 - 3.1.1.1 01.00-04 (G\$ 1.227,59) do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 1973



José Frederico Pereira de Lira

PREFEITO